

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei n° 5.905/73

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2013 CELEBRADO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA VALDECY VASCONCELOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO/BOX GUARDA DE **VEÍCULO PROPRIEDADE** DO COREN-RS NA SUBSEÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL-RS.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente Sr. Daniel Menezes de Souza, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por seu Tesoureiro, Sr. Ricardo Arend Haesbaert, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 35.011, ora denominado CONTRATANTE e a empresa VALDECY VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Marechal Deodoro, nº 534, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.222.235/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Valdecy Vasconcelos, ora denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Terceiro



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei n° 5.905/73

Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2013, decorrente do Processo Administrativo nº 296/12, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 019/2013, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- **1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 019/2013, aprazado para a data de 11/06/2016 conforme segundo termo aditivo contratual.
- **1.1.1** O prazo de vigência deste Terceiro Aditivo Contratual iniciará no dia 12 de junho de 2016 e encerrará no dia 12 de junho de 2017.
- **1.2** O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o REAJUSTE no percentual 5,44% conforme proposta da CONTRATADA e estando no limite do IGP-M acumulado nos últimos doze meses, conforme prevê o item 5.2 da Cláusula Quinta.
- **1.2.1** O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais e no valor anual de R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 296/2012.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei n° 5.905/73

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sr. Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sr. Ricardo Arend Haesbaert
Tesoureiro

Contratada
VALDECY VASCONCELOS
Sr. Valdecy Vasconcelos

2.

Testemunhas:

1.